



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

www.santaines.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2025

SUMULA: Nomeia o CONSELHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e dá outras providências.

O senhor **ADENILSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Santa Inês – PR, no uso de suas atribuições legais e os termos da lei municipal nº 413/2017.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os integrantes do CONSELHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme composição abaixo:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular

Jucineide Araújo Antunes

RG: 7.829858-8

CPF: 066.496.059-64

Suplente

Elaine Aparecida Bispo Camilo

RG: 7.860.675-4

CPF: 036.703.749-14

II- Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular

Sandra Ferreira Lima

RG: 6.420.750-4

CPF: 865.478.369-91

Suplente

Luzia Carlos da Silva Costa

RG: 52.5462-81

CPF: 041.303.849-10

III- Representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal

Titular

Eliana Aparecida Bispo de Andrade

RG: 6.605.366-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

www.santaines.pr.gov.br

CPF: 268.856.658-00

Suplente

Ivone Ferreira Lima

RG: 3998440-7

CPF: 534.144.469-87

IV- Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes

Titular

Elizângela Cristina Oliveira Carvalho

RG: 5.438.705-9

CPF: 916.863.349-15

Suplente

Leidiana Lopes Bezerra

RG: 9.769.740-0

CPF: 068.220.669-50

Art.2º - Os membros do Conselho da Educação Básica terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art.3º - O mandato deste Conselho da Educação Básica será de 30/04/2025 à 30/04/2027.

Art.4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão prevista na Lei Municipal de nº 413/2017, que estabelece os procedimentos para a criação do Conselho da Educação Básica.

Santa Inês, 30 de abril de 2025.

ADENILSON PACHECO

Prefeito Municipal

Santa Inês - PR